



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador
Luiz Carlos Calderoni
(Luiz do Depósito)

PROJETO DE LEI AUTORIZATIVO 44/2017

“Autoriza o Poder Executivo a vender o terreno do Colégio Eccos adquirido em Leilão para em contra partida reverta seu valor para implantação de um Centro de Diagnostico para Exame de Imagem em nossa cidade”.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal e demais secretarias necessárias, responsáveis por elaborar plano de venda do terreno do Colégio Eccos com o objetivo de reverter seu valor na implantação de um Centro de Diagnostico para Exame de Imagem.

Art.2º Esta lei deverá ser regulamentada via decreto a ser elaborado junto as secretarias envolvidas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu, 05 de Junho de 2017.

Luiz Carlos Calderoni
Vereador



DAS ARTES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador
Luiz Carlos Calderoni
(Luiz do Depósito)

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sócias e econômicas que visem tanto a redução do risco de doenças.

Considerando que, é necessário, porém, oferecer suporte diagnostica com tecnologia avançada ás demandas criadas pelo maior acesso aos serviços de saúde em nosso município.

Considerando que, tal implantação estará objetivando o aumento da capacidade de atendimento e a redução da espera para realização de exames e resultados, promovendo, desta forma, maior qualidade no atendimento aos munícipes.

APRESENTO ao Egrégio Plenário, o presente Projeto de Lei, para que possa ser indicado ao poder executivo conforme artigo 133 e parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno em vigor.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu, 05 de Junho de 2017.

Luiz Carlos Calderoni

Vereador